



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisioabreu@gmail.com/anisioabreu2013@gmail.com

**PROCESSO Nº 001.0000074/2025
PROCEDIMENTO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CONTRATO Nº 018/2025**

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, Marcio Dias Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a R SOARES MARTINS, com sede e foro na cidade de Castelo do Piauí - PI, estabelecida na Av Antonino Freire, 399, Bairro Centro, CEP. 64.340-000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.317.780/0001-85, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo Nº 001.0000074/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil na área gestão pública de natureza continuada, para confecção das prestações de contas mensais (documental) e eletrônica através do sistema Sagres Web e Documentação Web para envio ao Tribunal De Contas Do Estado Do Piauí-TCE-PI da Prefeitura Municipal De Anísio De Abreu-Pi.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais.

Parágrafo Primeiro – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos Interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal, em ações judiciais e procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA SEXTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisioabreu@pi@gmail.com/anisioabreu2013@gmail.com

CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 30 de janeiro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

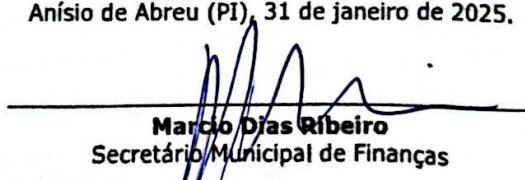
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 31 de janeiro de 2025.


Marcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

ROMERITO SOARES
MARTINS:03790661309

Assinado de forma digital por ROMERITO
SOARES MARTINS:03790661309
Dados: 2025.01.31 11:06:13 -03'00'

Marcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 420.544.353-68

R SOARES MARTINS
CNPJ: 41.317.780/0001-85

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU

nº processo TCE

CW-001455/25

nº contrato

018/2025

nº processo administrativo

001.0000074/2025

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil na área gestão pública de natureza continuada, para confecção das prestações de contas mensais (documental) e eletrônica através do sistema Sagres Web e Documentação Web para envio ao Tribunal De Contas Do Estado Do Piauí-TCE-PI da Prefeitura Municipal De Anísio De Abreu-PI.

nome do contratado

R SOARES MARTINS - ME

cpf/cnpj

41.317.780/0001-85

data da assinatura

30/01/2025

valor contratado

R\$204.000,00

data do cadastro

07/02/2025

data últ. alteração

08/02/2025